CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 39 / 2017

PROVIDENCIAS EMERGENCIAIS NO BAIRRO SANTA HELENA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura efetue reparo emergencial na Rua José de Barros Martins e instale redutor de velocidade (quebra-molas), conforme normas do CONTRAN nas proximidades da Praça Professor Ubirajara ambas localizadas no Bairro Santa Helena.

Justificativa:

Às fortes chuvas de dezembro de 2016 provocaram danos no calçamento da Rua José de Barros Martins, o que vem provocando enormes transtornos aos moradores e visitantes do Bairro Santa Helena há mais de dois meses. No Bairro também se encontra instalada uma academia da saúde, que está localizada na Praça Professor Ubirajara. O local se transformou em ponto de encontro dos moradores e visitantes do bairro, e o trânsito de veículos em alta velocidade no local é um perigo aos pedestres. Assim se faz necessário a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), próximo a academia, conforme a solicitação dos moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Frederico Senra Condé
VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

VIDE VERSO